

LEI MUNICIPAL N° 2.354/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Altera metas do Plano Municipal de Educação, parte integrante da Lei Municipal n° 2.206/2015 e dá outras providências”

EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar Metas do Plano Municipal de Educação, que faz parte integrante da Lei Municipal n° 2.206/2015, alterando as seguintes metas: 12, 13, 14, 17 e 20.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 07 de dezembro de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 12.07.2017.

Ison Serro
Secretário de Administração